



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visam disponibilizar recursos para aquisição de 1 ônibus para Central de Regulação, sendo necessário para assegurar a eficiência, humanização e qualidade no serviço de transporte de pacientes alinhada às diretrizes do Sus e às necessidades da população de Tangará da Serra, informamos ainda que, tal recursos serão oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Max Russi, o qual será complementado com recursos próprios, tendo em vista que o valor orçado para a referida aquisição é superior ao valor da Emenda.

A presente abertura se dará através da apuração de excesso de arrecadação, ou seja, de receita recebida e não prevista no orçamento inicial conforme resumo abaixo e relatório e planos de aplicação em anexo.

Receita	Descrição	Fonte	Orçado	Arrecadado
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transf Rec Sus EPI Invest (Emenda Max Russi)	3.1.710.3210.000	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e inciso III, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
23220	Gestão do Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 48.727.946,82

Para:

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
23220	Gestão do Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 49.522.946,82

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**23220 – GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

4.4.90.00.00 1.710.3210.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

4.4.90.00.00 1.500.1002.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00

**Total da Abertura..... R\$ 795.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

**03 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**  
**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**23220 – GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
3.3.90.00.00.00.1.500.1002000 – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00

**Total da Anulação .....R\$ 95.000,00**

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 2º, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei e resumo abaixo.

Receita	Descrição	Fonte	Orçado	Arrecadado
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transf Rec Sus EPI Invest (Emenda Max Russi)	3.1.710.3210.000	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00

**Total do Excesso Apurado..... R\$ 700.000,00**

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação e do inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visam disponibilizar recursos para aquisição de 1 ônibus para Central de Regulação, sendo necessário para assegurar a eficiência, humanização e qualidade no serviço de transporte de pacientes alinhada às diretrizes do Sus e às necessidades da população de Tangará da Serra, informamos ainda que, tal recursos serão oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Max Russi, o qual será complementado com recursos próprios, tendo em vista que o valor orçado para a referida aquisição é superior ao valor da Emenda.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 114/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visam disponibilizar recursos para aquisição de 1 ônibus para Central de Regulação, sendo necessário para assegurar a eficiência, humanização e qualidade no serviço de transporte de pacientes alinhada às diretrizes do Sus e às necessidades da população de Tangará da Serra, informamos ainda que, tal recursos serão oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Max Russi, o qual será complementado com recursos próprios, tendo em vista que o valor orçado para a referida aquisição é superior ao valor da Emenda, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2026.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
Secretária Municipal de Saúde – em exercício



Memorando 12.864/2026



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M.	SMS-DAA-ADM	Para	SEFAZ-ASOG - Ass...
CC		3 setores envolvidos	SMS-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SMS
		23/04/2026 15:35	

## Solicita elaboração de projeto de lei

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de crédito especial e suplementar – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial e suplementar em regime de urgência simples no valor de **R\$ 813.800,00 (Oitocentos e treze mil e oitocentos reais)**, conforme documentos em anexo.

Informamos que os referidos recursos serão utilizados para aquisição de ônibus executivo 0km, modelo 2026/2026, sendo 37 lugares, que será utilizado para Central de Regulação necessário e urgente para assegurar a eficiência, humanização e qualidade do serviço de transporte de pacientes alinhada às diretrizes do SUS e às necessidades da população de Tangará da Serra.

Informamos que o valor do ônibus para ser licitado é de R\$ 795.000,00, sendo que o valor de R\$ 700.000,00 é de emenda do Deputado Maxi Russi e a diferença será complemento com recursos próprios, conforme deliberado pela ordenadora de despesa através do memorando nº 39.280/2025 – despacho 15.

Informo ainda que o crédito de R\$ 18.800,00 é referente complemento para formalização do termo de fomento à APAE, sendo que houve necessidade de acréscimo devido os atendimentos na área da saúde na referida instituição e necessita do referido valor na sua totalidade.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

## Elayne Matos

Declaraçao\_de\_cumpri...

Plano\_de\_aplicacao.p...

Solicitacao\_abertura...

Solicitacao\_abertura...

Termo\_de\_compromisso...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2026 15:35:20 Elayne Mendes de Matos (SMS-DAA-ADM) solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário** em Memorando 12.864/2026 . Assinado

1 Despacho não lido

**Despacho 1- 12.864/2026**  
23/04/2026 17:05  
(Encaminhado)

Elayne M.  
(SMS-DAA-ADM)  
(SEFAZ-ASOG - Ass...)  
A/C Fernanda A. CC

Segue em anexo planilhas alteradas.

—  
**Elayne Matos**

Sol\_abertura\_de\_cred...

Sol\_abertura\_de\_cred...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2026 17:05:14 Elayne Mendes de Matos (SMS-DAA-ADM) solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário** em Despacho 1- 12.864/2026 . Assinado

23/04/2026 17:10:08 **Angela Xavier Belizário** (SMS) assinou digitalmente **Memorando 12.864/2026** com o certificado **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO** CPF 352.XXX.XXX-91 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Assinado por **ANGELA XAVIER BELIZÁRIO** CPF 352.XXX.XXX-91. ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao>



23/04/2026 17:10:10	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> arquivou.
23/04/2026 17:10:10	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> parou de acompanhar.
23/04/2026 17:10:55	Angela Xavier Belizário <span>SMS</span> assinou digitalmente <b>Memorando 1- 12.864/2026</b> com o certificado <b>ANGELA XAVIER BELIZÁRIO</b> CPF <b>352.XXX.XXX-91</b> conforme <a href="#">MP nº 2.200/2001</a> .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 24/04/2026 07:16:34 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por E B658684:MEAN DER ALBERTO MARISSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> ou <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

0

Nº 008/SAÚDE/2026

DATA: 23/04/2025 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: ( ) SUPLEMENTAR ( X ) ESPECIAL

**Justificativa da suplementação:** Os recursos serão utilizados para aquisição de ônibus para a Central de Regulação necessário e urgente para assegurar a eficiência, humanização e qualidade do serviço de transporte de pacientes alinhada às diretrizes do SUS e às necessidades da população de Tangará da Serra. Informamos ainda, que os recursos são oriundos de emenda do Deputado Max Russi, e complemento de recursos próprios, tendo em vista que o valor orçado para a referida aquisição é de R\$ 795.000,00.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2322	GESTÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	liberação de atendimentos credenciados	UN	31.816	31.816	0

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	317103210000-031000	0,00	700.000,00	700.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	315001002000-030000	0,00	95.000,00	95.000,00
							<b>795.000,00</b>

**METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	628	3.3.90.39.00	315001002000-030000	2.000.000,00	1.905.000,00	95.000,00
	EMENDA DEP. MAXI RUSSI- TERMO DE COMPROMISSO 585/2025						700.000,00
							<b>795.000,00</b>

Total da Redução

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2322	31816	31816	

Tangará da Serra/MT, 23 de Abril de 2026.

**ANGELA XAVIER BELIZÁRIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**23220 - GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0627	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030071	38.482.876,86	38.482.876,86	7.008.000,00	5.624.000,00	4.744.000,00	7.696.575,37	23.778.301,49
1997	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32632	0000603030017	0,00	314.005,73	299.046,53	0,00	0,00	0,00	14.959,20
1996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030073	0,00	2.707,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,85
0616	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	46.222,67	46.222,67	9.816,78	9.816,78	5.699,03	0,00	36.406,89
0630	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	31500	1002000030000	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	10.800,00
0624	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	29.600,00
0622	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31500	1002000030000	1.000.000,00	1.000.000,00	370.176,44	185.578,88	185.578,88	206.920,00	422.900,66
0621	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	900.000,00	900.000,00	481.003,80	183.231,44	176.815,19	180.400,00	238.590,20
0623	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	455.000,00	455.000,00	92.830,90	32.718,88	32.718,88	91.000,00	271.169,20
0617	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	20.000,00	20.000,00	11.333,86	11.333,86	11.333,86	0,00	8.666,14
0628	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	2.000.000,00	2.000.000,00	317.706,80	155.891,48	155.891,48	400.000,00	1.282.293,20
0620	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	305.000,00	305.000,00	70.800,00	70.800,00	69.900,00	62.950,00	171.250,00
0618	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	30.612,54	30.612,54	2.721,53	2.721,53	1.690,73	0,00	27.890,28
0615	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	585.248,26	585.248,26	75.837,97	75.837,97	75.837,97	0,00	509.410,29
0625	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	694.542,56	694.542,56	18.971,60	6.844,24	6.844,24	138.908,51	536.662,45
0619	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31600	0000603030017	481.776,68	481.776,68	0,00	0,00	0,00	481.776,68	0,00
0629	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31600	0000603030017	5.000,00	5.000,00	1.780,11	1.780,11	1.780,11	0,00	3.219,89
1764	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	0000000000000	171.524,20	171.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	171.524,20
1763	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	1002000030000	452.075,80	452.075,80	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	92.075,80
0626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31632	0000603030775	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	1.760.000,00
1895	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32502	1002000030000	0,00	74.604,84	22.973,75	4.032,75	3.832,75	1.500,00	50.131,89
1896	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030071	0,00	456.248,83	0,00	0,00	0,00	0,00	456.248,83
<b>TOTAL (Qtd: (22))</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>
<b>Qtd: (22) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>47.880.379,57</b>	<b>48.727.946,82</b>	<b>8.963.000,07</b>	<b>6.364.587,92</b>	<b>5.471.923,12</b>	<b>9.890.130,56</b>	<b>29.874.816,19</b>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 22

47.880.379,57	48.727.946,82	8.963.000,07	6.364.587,92	5.471.923,12	9.890.130,56	29.874.816,19
---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA RECEBIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							
Data	Código da rubrica	Nome rubrica	Conta corrente	Código fonte	Código destinação	Valor	Status
28/01/2026	2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSF. REC. SUS MT EPI INVESTIMENTOS (3.1.710.3210000-031.000)	Ag 0000071382 C/C 00000000020757-8	31710	3210000031000	700.000,00	Ativo
<b>TOTAL (Qtd: (1))</b>							

Qtd. total 1





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 585/2025

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA PARA FINS QUE SE DESTINA.**

**O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **Tangara da Serra/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03913902 SSP/MT, CNH emitida em 11/04/2023, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

### CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.
- c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025** que autoriza a realização do repasse.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutive da assistência dentro do próprio município;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade da **Aquisição de 01 (um) Ônibus**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 700.000,00 (setesentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterà as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

- b)** Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c)** O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE -FES.**

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a)** Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b)** O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a)** Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b)** Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- c)** Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

- d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria n° 0343/GBSES/2025;
- f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria n° 0343/GBSES/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES**

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Fundo Estadual de Saúde

**VANDER ALBRETO MASSON**

Fundo Municipal de Saúde de  
Tangara da Serra/MT

### TESTEMUNHAS:

Adriano S. Okimoto  
CPF: 094.128.018-74

Angela Xavier Belizario  
CPF: 352.553.821-91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto de fortalecimento da Rede  
SUS/SMS**

<b>1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA</b>			
Nome Prefeito: Vander Alberto Masson			
CNPJ da Prefeitura:03.788.239/0001-66	E-mail:gabinetesaude@tangaradaserra.gov.br	Telefones:65 3611-4800	
Endereço: Avenida Brasil			
Bairro: Jardim Europa	Cidade: Tangará da Serra	Estado:MT	CEP:78.300-901
Mandato Início: 205	Término:2028	Identidade:0391390-2SSP/MT	CPF:432.285.341-20

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Nome Secretário de Saúde: Angela Xavier Belizario			
Mandato Início:2025 Término:2028			
CPF:352.553.821-91	Identidade:04887590 SESP/MT		
Endereço: Rua João do Prado Arantes Nº191S			
Bairro:Centro	Cidade:Tangará da Serra	Estado:MT	CEP:78.300-000
Telefones (incluindo celular e fax): 65 99646-5590	Endereço eletrônico (e-mail): gabinetesaude@tangaradaserra.mt.gov.br		

<b>3. OBJETIVO DO PROJETO</b>
<b>Ônibus</b>

<b>Justificativas</b>
<p>A Central de Regulação de Tangará da Serra/MT desempenha papel fundamental na organização e operacionalização do fluxo de pacientes que necessitam de deslocamento para procedimentos, consultas especializadas, exames e tratamentos fora do município, garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>A aquisição de um ônibus próprio para a Central de Regulação permitirá:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Otimização do transporte de pacientes</b>, atendendo com maior agilidade e segurança as necessidades da população;</li><li><b>2. Aumento da segurança e conforto dos pacientes</b>, garantindo veículos apropriados e equipados para o transporte de pessoas em diferentes condições de saúde;</li><li><b>3. Fortalecimento da gestão do SUS municipal</b>, promovendo o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde;</li><li><b>4. Melhoria na pontualidade e no controle do transporte</b>, facilitando o planejamento e</li></ol>



acompanhamento das viagens realizadas.

Diante do exposto, a aquisição de um ônibus para a Central de Regulação é medida estratégica, necessária e urgente para assegurar a eficiência, a humanização e a qualidade do serviço de transporte de pacientes, alinhada às diretrizes do SUS e às necessidades da população de Tangará da Serra.

#### 5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Célia Regina de Jesus Ribeiro

CPF: 532.038.521-87

Identidade: 33712115-08 SSP/MT

Endereço: Avenida Brasil

Bairro: Jardim Europa

Cidade: Tangará da Serra

Estado: MT

CEP: 78.300-901

Telefones (incluindo celular e fax): 65 99948-7612

Endereço eletrônico (e-mail):  
transportesaude@tangaradaserra.mt.gov.br

#### 7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão beneficiadas a população Tangaraense

#### 8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco N°:

Banco: Banco do Brasil

Agência N°:

Conta N°:

CNPJ: 11.3813496/0001-07

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

\*Preferencialmente Banco do Brasil

## 9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1-	Ônibus												X

**10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação</b>	<b>CUSTEIO MAC</b>	<b>(a) Valor Financiamento da SES em R\$</b>	<b>(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$</b>	<b>(a+b) Valor Total em R\$</b>
1-	<b>Ônibus</b>			R\$700.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$700.000,00</b>



--	--	--	--	--



## 11. ASSINATURAS

Tangará da Serra, 17 de Dezembro de 2025

Angela Xavier Belizário  
**Secretário de Saúde do Município de Tangará da Serra**

Vander Alberto Masson  
**Prefeito Municipal de Tangará da Serra**



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 123937/2026 Ficha: 0628 Número: 123937 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 10.302.0015.2.322 Fonte de Recurso: 3.1.500.1002.000.030.000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Projeto/Atividade: GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.263.493,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	95.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.168.493,20

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	95000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PLO 114/2026

TANGARÁ DA SERRA, 23 de Abril de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F4B-989F-4406-6B10> e informe o código 1F4B-989F-4406-6B10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4B-989F-4406-6B10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 17:54:08 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 24/04/2026 18:07:47 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F4B-989F-4406-6B10>